



**Expediente:**  
Diário Oficial do Município de Macatuba

**Prefeito:** Marcos Donizeti Olivatto  
**Vice-Prefeito:** Amauri Antônio Bornello  
**Assessoria de Imprensa:** Maria Conceição Aparecida Giglioli Carpanezi  
**Procurador do Município:** Márcio Henrique Paulino Ono  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Clodoaldo Roberto Galli  
**Secretário de Administração:** José Carlos Ferreira de Souza  
**Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação:** José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE MACATUBA****SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**DECRETO Nº 3865**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, *PREFEITO MUNICIPAL DE MACATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Público para provimento às funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL SUPERIOR**, cujas provas foram realizadas no dia 22 de dezembro de 2019, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 03/2019.

Artigo 2º - As classificações finais, publicadas em 09 de janeiro de 2019, ficam da mesma forma **HOMOLOGADAS** e em condição de uso;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 14 de janeiro de 2020.

**MARCOS DONIZETI OLIVATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosemeire Vieira Pires da Rosa  
**Código Identificador:**2DE94F74

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**DECRETO Nº 3864**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, *PREFEITO MUNICIPAL DE MACATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público para provimento a cargos vagos de **FONOAUDIÓLOGO**, cuja prova foi realizada no dia 22 de dezembro de 2019, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2019.

Artigo 2º - As classificações finais, publicadas em 09 de janeiro de 2019, ficam da mesma forma **HOMOLOGADAS** e em condição de uso;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 14 de janeiro de 2020.

**MARCOS DONIZETI OLIVATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosemeire Vieira Pires da Rosa  
**Código Identificador:**7FADA01E

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**PORTARIA 02/20**

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.695/17;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07/01/2020, o(a) servidor(a) público(a) municipal, UILSON JOSÉ ROMANI, titular do cargo efetivo de Pedreiro I, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 41.507.090-9, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 380.147.878-54, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, item 14, referência FG-2, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.695/17.

Artigo 2º - As atribuições conferidas ao servidor nomeado são aquelas previstas no item 14, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.695/17.

Artigo 3º - O servidor nomeado, enquanto durar a nomeação, fará jus à gratificação prevista no §4º, incisos I e II, do artigo 2º, c/c o Anexo III (Referência FG-2), da Lei Municipal nº 2.695/17; e não fará jus ao recebimento de horas extras, nem se submeterá ao controle de frequência por ponto.

Artigo 4º - Fica delegada ao Secretário Municipal responsável a competência para determinar em ato próprio a forma de apuração da frequência do servidor nomeado, nos termos do artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 1.650/93.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 06/01/2020.

**MARCOS DONIZETI OLIVATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosemeire Vieira Pires da Rosa  
**Código Identificador:**6BF3C95E

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**PORTARIA Nº 03/20**

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.695/17;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07/01/2020, o(a) servidor(a) público(a) municipal, BENEDITO RIVAEL PEREIRA, titular do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 41.507.850-7, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 216.315.598-69, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Divisão de Manutenção de Parques, Jardins e Próprios Municipais, item 16, referência FG-3, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.695/17.

Artigo 2º - As atribuições conferidas ao servidor nomeado são aquelas previstas no item 16, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.695/17.

Artigo 3º - O servidor nomeado, enquanto durar a nomeação, fará jus à gratificação prevista no §4º, incisos I e II, do artigo 2º, c/c o Anexo III (Referência FG-3), da Lei Municipal nº 2.695/17; e não fará jus ao recebimento de horas extras, nem se submeterá ao controle de frequência por ponto.

Artigo 4º - Fica delegada ao Secretário Municipal responsável a competência para determinar em ato próprio a forma de apuração da frequência do servidor nomeado, nos termos do artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 1.650/93.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 06/01/2020.

**MARCOS DONIZETI OLIVATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosemeire Vieira Pires da Rosa  
Código Identificador:7F3BAA10

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**PORTARIA Nº 04/20**

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.695/17;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07/01/2020, o(a) servidor(a) público(a) municipal, LUIZ CARLOS AMARO DA SILVA, titular do cargo efetivo de Motorista I, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 14.270.649, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 048.634.348-04, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Serralheria e Marcenaria, item 16.3, referência FG-6, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.695/17.

Artigo 2º - As atribuições conferidas ao servidor nomeado são aquelas previstas no item 16.3, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.695/17.

Artigo 3º - O servidor nomeado, enquanto durar a nomeação, fará jus à gratificação prevista no §4º, incisos I e II, do artigo 2º, c/c o Anexo III (Referência FG-6), da Lei Municipal nº 2.695/17; e não fará jus ao recebimento de horas extras, nem se submeterá ao controle de frequência por ponto.

Artigo 4º - Fica delegada ao Secretário Municipal responsável a competência para determinar em ato próprio a forma de apuração da frequência do servidor nomeado, nos termos do artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 1.650/93.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 06/01/2020.

**MARCOS DONIZETI OLIVATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosemeire Vieira Pires da Rosa  
Código Identificador:34A619F6

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**DECRETO Nº 3853**

Rua Nove de Julho, 15-20, Fone: (14)32989800, Fax: (14) 32989802, Macatuba, SP.

www.makatuba.sp.gov.br.

**DECRETO Nº 3853**

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 498.247,08 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), autorizado pela 2764 de 21/12/2018”.

MARCOS DONIZETI OLIVATTO, PREFEITO MUNICIPAL do Município de MACATUBA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento corrente um Crédito Suplementar no valor de R\$ 498.247,08 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), autorizado pela Lei 2764 de 21/12/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15				SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PUBLICAS	
01.15.01				OBRAS E VIAS PUBLICAS	
15.451.5011.2251				MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS MUNICI	
	91	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
01.16				SECRET. SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTO	
01.16.01				SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTO	
15.452.5002.2170				MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
	115	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	85.000,00
01.17				SECRETARIA DE EDUCACAO	
01.17.01				EDUCACAO BASICA	
12.361.2008.2041	131	1	3.3.90.36	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDA	200,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
12.361.2008.2282	157	2	4.4.90.52	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	195.000,00
12.365.2008.1066				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	158	1	4.4.90.30	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD	5.000,00
01.17.02				MATERIAL DE CONSUMO	
12.363.2007.2064				APOIO EDUCACIONAL	
	185	1	3.3.90.30	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	3.000,00
01.18				MATERIAL DE CONSUMO	
01.18.01				SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.3007.1087				ESPORTES E LAZER	
	420	1	3.3.90.39	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA ESPACOS ES	591,08
01.19				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
01.19.01				SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.1011.2294				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	480	5	3.3.90.39	ATENDIMENTO MEDICO EM ESPECIALIDADES	130.000,00
10.302.1011.2294				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
	375	95	3.3.90.36	ATENDIMENTO MEDICO EM ESPECIALIDADES	1.056,00
	481	5	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	20.000,00

01.20				MATERIAL DE CONSUMO	
01.20.01				SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.4010.2145				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	302	1	3.3.50.39	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA NECESSIDADE	18.000,00
08.244.4009.2287				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	
	314	2	3.3.90.39	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	3.200,00
01.22				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
01.22.01				SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.3002.2091				CULTURA	
	403	91	3.3.90.39	APOIO E PROMOCAO DE PROJETOS E EVENTOS CUL	7.000,00
	468	91	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.200,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Total da Suplementação</b>					<b>498.247,08</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 56.047,08 (cinquenta e seis mil, quarenta e sete reais e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL	
01.15				SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PUBLICAS	
01.15.01				OBRAS E VIAS PUBLICAS	
15.451.5011.2251				MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E VIAS MUNICI	
	88	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
01.17				SECRETARIA DE EDUCACAO	
01.17.01				EDUCACAO BASICA	
12.361.2008.2041	129	1	3.3.90.30	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDA	200,00
12.365.2008.2050				MATERIAL DE CONSUMO	
	164	1	3.3.90.39	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	5.000,00
01.17.02				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
12.363.2007.2064				APOIO EDUCACIONAL	
	187	1	4.4.90.52	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	3.000,00
01.18				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.18.01				SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.3007.1087				ESPORTES E LAZER	
	474	1	3.3.90.30	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA ESPACOS ES	591,08
01.19				MATERIAL DE CONSUMO	
01.19.01				SECRETARIA DE SAUDE	
10.302.1011.2294				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	365	95	3.3.90.39	ATENDIMENTO MEDICO EM ESPECIALIDADES	1.056,00
01.20				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
01.20.01				SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4009.2287				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	457	2	3.3.90.30	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	3.200,00
08.244.4010.2291				MATERIAL DE CONSUMO	
	331	1	3.3.90.39	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A FAMILIA	18.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Anulação de Dotação</b>					<b>56.047,08</b>

**Art. 3º.** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, 06 de dezembro de 2019.

**MARCOS DONIZETI OLIVATTO**

Prefeito Municipal

**EDVALDO VIEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Rosemeire Vieira Pires da Rosa  
Código Identificador:9EDD5481

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(14) 3298-9800**  
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE  
MACATUBA**